



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Educação, Juventude e Inovação  
Coordenação de Compras

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de **chave boia com cabo de 1,20 m**, destinada a atender às demandas de todas as unidades escolares e prédios administrativos vinculadas à **Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN)** do Município de Angra dos Reis.

### 1.1 – Fundamentação Legal

A aquisição será realizada com **dispensa de licitação**, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado ser inferior ao limite legal para a modalidade de dispensa por menor valor.

### 1.2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A AQUISIÇÃO

A aquisição tem por finalidade atender às necessidades de manutenção e funcionamento adequado dos sistemas hidráulicos das unidades escolares e prédios administrativos pertencentes à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), mediante a aquisição de chave boia com cabo de 1,20 m, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados, no **Almoxarifado Central da SEJIN**, ou em outro local que venha a ser indicado pela Contratante, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual.

Os produtos fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, originais de fábrica**, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e apresentar **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

A execução contratual será realizada **sob regime de fornecimento direto**, cabendo à contratada a responsabilidade pelo transporte, manuseio, entrega e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento até o local indicado.

A aquisição será regida pela **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis à Administração Pública Municipal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### 1.3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA AQUISIÇÃO NO PCA

Considerando a transição da nova lei de licitações, regulamentada pelo Município de Angra dos Reis em 29

de Dezembro de 2023, atualmente não há Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício 2025.

#### **1.4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

1.4.1. O julgamento das propostas será realizado **por item**, observando-se o **menor preço unitário**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. Será classificada como vencedora a proposta que atender integralmente às exigências deste Termo de Referência e apresentar o menor preço unitário para a chave boia com cabo de 1,20 m.


1.4.3. Não serão considerados fatores distintos do preço unitário para o julgamento, salvo em caso de inexecutabilidade, inconsistência ou descumprimento das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

#### **1.5. DAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

1.5.1. O presente item tem por finalidade detalhar o **produto a ser adquirido**, com suas respectivas **especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas**, para garantir clareza e padronização do objeto.

1.5.2. A quantidade estimada e as descrições dos itens que compõem o objeto contratual estão detalhadas na tabela a seguir:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Foto ilustrativa</b>
-------------	------------------	-------------	---------------	-------------------------

1	<p><b>CHAVE BOIA 25A COM CABO DE 1,20 M</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Classe de Proteção: Classe II;</li> <li>• Contato unipolar reversível (permite o controle de nível inferior ou superior);</li> <li>• Temperatura de operação: 0°C a 60°C;</li> <li>• Tipo de interrupção: micro-desconexão;</li> <li>• Com acionamento automático;</li> <li>• Composição: materiais plásticos, isolantes e ligas metálicas condutoras;</li> <li>• Corrente máxima: 25A;</li> <li>• Isenta de mercúrio;</li> <li>• Tipo: automática;</li> <li>• Uso ideal: reservatórios, tanques, poços e caixas d'água;</li> <li>• Número de polos: 1;</li> <li>• Grau de proteção: IPX8;</li> <li>• Material: boia em polipropileno (PP);</li> <li>• Tamanho do cabo: 1,20 m.</li> <li>• O produto deverá ser novo, original de fábrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	Unid	792	
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	-------------------------------------------------------------------------------------

### 1.5.3. Justificativa Técnica para a Escolha da chave boia 25A com cabo de 1,20 m.

A escolha da chave boia 25A com cabo de 1,20 m fundamenta-se nas necessidades técnicas das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), que utilizam reservatórios de diferentes capacidades para o abastecimento de água.

O modelo com corrente máxima de 25 amperes foi selecionado por oferecer maior resistência elétrica e durabilidade, garantindo compatibilidade com bombas e sistemas hidráulicos de pequeno e médio porte, comuns nas escolas. O cabo de 1,20 m proporciona alcance adequado para instalação em caixas d'água e reservatórios escolares, assegurando o controle preciso do nível de água.

A opção por produto com grau de proteção IPX8 e classe de proteção II garante segurança contra infiltrações e choques elétricos, atendendo às normas de segurança aplicáveis a ambientes úmidos. Além disso, o equipamento é isento de mercúrio, contribuindo para a preservação ambiental e segurança dos servidores encarregados da manutenção.

Assim, a escolha técnica desse modelo busca padronizar o uso nas unidades escolares, garantir funcionamento eficiente dos sistemas de abastecimento de água e reduzir custos com manutenções e substituições futuras, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e segurança na administração pública.

## **1.6. DA TÉCNICA ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DA CHAVE BOIA**

**1.6.1.** A estimativa da quantidade de chaves boia 25A com cabo de 1,20 m foi elaborada com base nas necessidades identificadas nas 93 (noventa e três) unidades escolares e 06 (seis) prédios administrativos vinculadas à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), considerando o uso contínuo e a necessidade de manutenção preventiva dos sistemas de abastecimento de água.

A reposição periódica das boias é essencial para garantir o controle automático do nível de água em reservatórios e caixas d'água, assegurando o funcionamento eficiente das bombas e evitando desperdício de água, transbordamentos ou falhas de abastecimento.

Dessa forma, a técnica estimativa considera a quantidade de escolas atendidas, o número de boias instaladas por unidade, a frequência média de troca e o período de 12 meses, conforme demonstrado a seguir.

### **1.6.2. DA TÉCNICA ESTIMATIVA**

#### **CÁLCULO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE BOIAS DE NÍVEL**

- **Item:** Boias de nível para controle de reservatórios
- **Quantidade de Unidades Educacionais e Administrativas:** 99
- **Quantidade de Boias por Escola/prédios:** 2
- **Frequência de Troca:** A cada 3 meses (trimestral)
- **Período Considerado:** 12 meses (1 ano)

### **1.6.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A presente memória de cálculo tem por finalidade demonstrar de forma detalhada a metodologia adotada para a estimativa da quantidade de **chaves boia 25A com cabo de 1,20 m** necessária para atender ao total de 99 (noventa e nove) entre unidades escolares e prédios administrativos vinculados à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), no período de 12 (doze) meses.

#### **Premissas consideradas:**

- Quantidade de unidades escolares/prédios: **99**

- Quantidade de boias instaladas por escola: **2**
- Frequência média de troca: **a cada 3 meses (trimestral)**
- Período de referência: **12 meses (1 ano)**

Cada unidade escolar/prédios utilizará **duas chaves boia** para o controle automático dos níveis de água em seus reservatórios. Considerando que o equipamento possui vida útil variável em função do uso contínuo, da exposição à umidade e da qualidade da água, estima-se a **necessidade de substituição a cada 3 meses**, totalizando **4 trocas por ano**.

#### **Cálculo:**

Cada escola utiliza **2 boias** de nível e realiza **4 trocas por ano** (1 troca a cada 3 meses).

Boias por escola/prédios ao ano =  $2 \times 4 = 8$  boias

Assim, o total estimado para todas as escolas/prédios é:

Boias totais = 8 boias por escola  $\times$  99 escolas/prédios = 792 boias

**Quantidade total estimada: 792 (setecentas e noventa e duas) chaves boia 25A com cabo de 1,20 m.**

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

As chaves boia são componentes essenciais para o controle automático do nível de água em reservatórios, caixas d'água e cisternas, atuando no acionamento e desligamento das bombas hidráulicas conforme o volume armazenado. Seu funcionamento adequado evita transbordamentos, queima de bombas, interrupções no abastecimento e desperdício de água, garantindo a continuidade dos serviços e o conforto dos alunos e servidores.

Devido ao uso contínuo, à exposição à umidade e às condições de operação, esses dispositivos apresentam desgaste natural e necessidade de substituição periódica. Considerando que cada unidade escolar possui, em média, dois reservatórios e que as chaves boia precisam ser trocadas a cada três meses, a aquisição anual torna-se indispensável para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos.

A ausência de chaves boia em condições adequadas de funcionamento pode acarretar interrupções no fornecimento de água, comprometendo a higiene, a preparação da merenda escolar, a limpeza das instalações e o bem-estar da comunidade escolar.

Dessa forma, a aquisição proposta visa garantir a operacionalidade dos sistemas de abastecimento de água, assegurando condições adequadas de infraestrutura e funcionamento das unidades de ensino, em conformidade com as boas práticas de gestão e manutenção predial.

A aquisição está fundamentada nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e segurança operacional, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo necessária para o regular funcionamento das atividades educacionais da rede municipal.

## 2.1. MAPA DE RISCO

O **Mapa de Risco** tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos associados à **aquisição, entrega e utilização das chaves boia 25A com cabo de 1,20 m**, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade do abastecimento de água nas unidades escolares.

Atividade	Risco Potencial	Impacto	Probabilidade	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Aquisição e transporte das chaves boia	Danos físicos durante transporte	Médio	Baixa	Utilizar embalagens adequadas, transporte seguro, conferência na entrega
Armazenamento no almoxarifado	Umidade ou armazenamento inadequado	Médio	Média	Armazenar em local seco, ventilado e organizado, evitando contato com água
Instalação / manutenção	Choque elétrico ou falha de instalação	Alto	Baixa	Técnico qualificado para instalação; desligamento do sistema elétrico antes da intervenção; uso de EPI
Uso diário nas escolas	Mal funcionamento ou desgaste precoce	Médio	Média	Substituição preventiva a cada 3 meses; inspeção periódica das boias e dos reservatórios
Descarte de equipamentos antigos	Impacto ambiental	Baixo	Baixa	Destinação adequada conforme normas ambientais, evitando contaminação
<b>Observações:</b>			<ul style="list-style-type: none"> <li>Todos os procedimentos devem seguir as normas de segurança elétrica e as recomendações do fabricante.</li> <li>A manutenção preventiva e a substituição periódica das chaves boia reduzem significativamente os riscos de falhas operacionais e acidentes.</li> <li>O monitoramento constante do sistema hidráulico nas escolas contribui para a mitigação de riscos e garante o fornecimento regular de água.</li> </ul>	

### **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

#### **Ciclo de Vida do Objeto:**

##### **1. Aquisição:**

- Seleção de fornecedor que atenda às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo produto novo, original de fábrica e com garantia mínima de 12 meses.
- Procedimento de aquisição realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando menor preço e atendimento às normas de segurança e qualidade.

##### **2. Transporte e Armazenamento:**

- Transporte seguro e adequado para evitar danos físicos durante o deslocamento.
- Armazenamento em local seco, ventilado e organizado, preservando as características do equipamento até a instalação.

##### **3. Instalação:**

- Realizada por **técnicos qualificados**, garantindo a correta operação elétrica e hidráulica do equipamento.
- Considera-se a compatibilidade com reservatórios, bombas e sistemas existentes nas unidades escolares/prédios.

##### **4. Uso e Operação:**

- Controle automático do nível de água, acionando ou desligando bombas conforme o volume disponível no reservatório.
- Funcionamento contínuo com mínima intervenção humana, garantindo eficiência no consumo de água e segurança operacional.

##### **5. Manutenção Preventiva e Substituição:**

- Substituição programada **a cada 3 meses**, reduzindo riscos de falhas, transbordamentos e queima de bombas.
- Inspeção periódica das boias, cabos e conexões para assegurar o pleno funcionamento durante todo o ano letivo.

##### **6. Descarte:**

- Equipamentos fora de uso devem ser destinados de acordo com as normas ambientais vigentes, evitando contaminação e garantindo responsabilidade ambiental.

A solução proposta assegura a continuidade do abastecimento de água, a redução de custos com manutenções corretivas e a padronização dos sistemas hidráulicos nas 95 unidades escolares, promovendo eficiência, segurança e sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

#### **4 – REQUISITOS PARA A AQUISIÇÃO**

A execução do fornecimento deverá observar os seguintes requisitos:

##### **I – Requisitos Gerais do Produto**

- O equipamento deve ser novo, original de fábrica e de primeira linha.
- Deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Ser isento de mercúrio e atender às normas de segurança elétrica vigentes.
- Ter classe de proteção II, grau de proteção IPX8 e resistência à temperatura de 0°C a 60°C.
- O cabo deve possuir 1,20 m de comprimento, compatível com a instalação nos reservatórios escolares.
- A composição deve incluir materiais plásticos, isolantes e ligas metálicas condutoras.
- Contato unipolar reversível, permitindo o controle de nível inferior ou superior.

##### **II – Requisitos de Fornecimento e Entrega**

- A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da SEJIN, ou outro local designado pela CONTRATANTE, em embalagens adequadas que evitem danos ao equipamento.
- O fornecedor deve responsabilizar-se pelo transporte, conferência na entrega e emissão de nota fiscal.
- Prazo de entrega conforme cronograma estabelecido na Ordem de fornecimento e ou Empenho emitido pela CONTRATANTE.

##### **III – Requisitos Técnicos e Operacionais**

- Compatibilidade com bombas e sistemas hidráulicos das Unidades Escolares.
- Funcionamento automático, acionando e desligando a bomba conforme o nível de água.
- Possibilidade de instalação e manutenção por técnicos qualificados, assegurando segurança e eficiência.

##### **IV – Requisitos de Sustentabilidade e Segurança**

- Equipamentos devem ser ambientalmente seguros, com descarte adequado ao final de sua vida útil.
- Materiais não tóxicos, seguros para manuseio e operação em ambientes escolares.

- Devem contribuir para eficiência energética, evitando desperdício de água e consumo desnecessário de energia elétrica.

## **V – Requisitos de Documentação**

- Fornecimento de manual técnico, especificações do fabricante e certificado de garantia.
- Declaração de conformidade com normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

### **4.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A contratada será responsável pelo fornecimento integral, correto e seguro das chaves boia 25A com cabo de 1,20 m, bem como pelo cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, abrangendo entre outras, as seguintes responsabilidades:

- 4.2.1. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- 4.2.2. Realizar a entrega no Almoxarifado Central da SEJIN, ou outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do prazo estipulado no contrato.
- 4.2.3. Fornecer nota fiscal, manuais técnicos e certificados de garantia para cada item entregue.
- 4.2.4. Responsabilizar-se pelo transporte seguro dos equipamentos, evitando danos físicos ou funcionais durante o deslocamento.
- 4.2.5. Garantir o armazenamento temporário adequado, caso haja necessidade antes da entrega definitiva.
- 4.2.6. Fornecer produtos novos, originais de fábrica, livres de defeitos e em conformidade com as normas técnicas e regulamentos vigentes.
- 4.2.7. Substituir imediatamente quaisquer equipamentos com defeito ou não conformes, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.2.8. Disponibilizar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas sobre instalação, operação ou manutenção dos equipamentos.
- 4.2.9. Garantir que os produtos possam ser instalados e operados por técnicos qualificados, respeitando normas de segurança elétrica e operacional.
- 4.2.10. Orientar quanto ao descarte adequado de produtos antigos ou danificados, seguindo normas ambientais vigentes.
- 4.2.11. Assegurar que os materiais fornecidos sejam ambientalmente seguros, livres de mercúrio e materiais tóxicos.

4.2.12. O não cumprimento de qualquer uma das responsabilidades acima sujeitará a contratada às sanções previstas no contrato e na legislação aplicável, incluindo substituição dos equipamentos, aplicação de multas e demais medidas legais cabíveis.

## **5 – RESULTADOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO**

5.1. A aquisição das chaves boia 25A com cabo de 1,20 m visa alcançar resultados que impactem positivamente a eficiência operacional, segurança e sustentabilidade das unidades escolares e prédios administrativos vinculadas à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

Principais resultados esperados:

### **I. Garantia do abastecimento de água:**

- Controle automático do nível de água em reservatórios e caixas d'água, evitando interrupções no fornecimento e assegurando a disponibilidade contínua para uso de alunos, professores e servidores.

### **II. Redução de desperdício e eficiência hídrica:**

- Prevenção de transbordamentos e perdas de água, promovendo uso racional dos recursos hídricos nas escolas.

### **III. Segurança operacional e elétrica:**

- Funcionamento seguro dos sistemas hidráulicos, reduzindo riscos de choques elétricos, danos a bombas e falhas operacionais.

### **IV. Padronização e manutenção preventiva:**

- Implantação de equipamentos padronizados, facilitando manutenção preventiva, substituições periódicas e redução de custos com reparos corretivos.

### **V. Sustentabilidade ambiental e econômica:**

- Uso de equipamentos livres de mercúrio e materiais duráveis, garantindo menor geração de resíduos e economia com reposições frequentes.
- Redução do consumo elétrico com acionamento automático das bombas, promovendo eficiência energética.

### **VI. Conforto e qualidade de vida nas Unidades Escolares/prédios:**

- Garantia de condições adequadas de infraestrutura, contribuindo para ambientes escolares e de trabalho seguros, higiênicos e funcionais, em conformidade com as boas práticas de gestão pública.

Em síntese, a aquisição proporcionará continuidade do serviço público, eficiência operacional, segurança, sustentabilidade e padronização, atendendo plenamente às necessidades das unidades escolares e assegurando o bom funcionamento das atividades educacionais e administrativas ao longo de todo o ano letivo.

## **6 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição será realizada de forma **centralizada e integral**, sem parcelamento, por razões técnicas, administrativas e de economicidade, conforme detalhado a seguir:

### **1. Padronização e compatibilidade dos equipamentos:**

- A aquisição de todas as 792 chaves boia 25A com cabo de 1,20 m em um único processo garante a padronização dos equipamentos em todas as 93 unidades escolares e os 06 prédios administrativos, evitando problemas de incompatibilidade e facilitando a manutenção preventiva e corretiva.

### **2. Eficiência administrativa e logística:**

- O parcelamento da aquisição em várias etapas aumentaria a complexidade logística, com múltiplas entregas, conferências e armazenamentos, gerando maior risco de erros, atrasos e inconsistências no fornecimento dos produtos.

### **3. Redução de custos:**

- A compra integral permite negociação de melhores preços unitários e condições comerciais, evitando sobrecustos que poderiam ocorrer em aquisições fragmentadas.

### **4. Garantia do abastecimento contínuo de água:**

- Considerando a frequência de troca das boias a cada 3 meses, o parcelamento poderia gerar interrupções no fornecimento e dificuldade de reposição oportuna, comprometendo a operação dos reservatórios escolares.

### **5. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:**

- O não parcelamento está respaldado pelo princípio da eficiência e economicidade, previsto na legislação, que permite a aquisição de forma integral quando justificado tecnicamente e quando o parcelamento não seja vantajoso para a Administração Pública.

Diante das considerações técnicas, logísticas e econômicas, a aquisição de todas as chaves boia necessárias em um único processo é a solução **mais eficiente, segura e econômica**, garantindo que todas as unidades escolares/prédios recebam os equipamentos no tempo adequado, sem comprometer a operação do sistema de abastecimento de água.

## **7. DO PRAZO DA ENTREGA**

O prazo para entrega dos materiais objeto desta aquisição será de quinze **(10) dias corridos**, contados a partir da **ordem de fornecimento e/ou Empenho** emitida pela CONTRATANTE.

A entrega deverá ser realizada no local indicado na Ordem de Fornecimento, respeitando as especificações e quantidades solicitadas.

O fornecedor será responsável por organizar a logística de transporte, garantindo que os produtos cheguem de forma completa, em perfeitas condições e dentro do prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, incluindo atraso injustificado.

O prazo estipulado de quinze dias corridos é compatível com a natureza do produto, considerando que se trata de equipamento de fácil aquisição no mercado, permitindo atendimento eficiente e ágil às necessidades da Administração para manutenção e operação dos sistemas hidráulicos das unidades escolares.

## **8 – DA PROPOSTA/AQUISIÇÃO**

**8.1.** O prazo da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias após a entrega da proposta.

**8.2.** Na forma do Decreto nº 10.025 de 29 de janeiro de 2016, pelas propostas apresentadas, a Pesquisa de Preços terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

## **9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Dotação Orçamentária:

38.3801.12.361.0204.2002.339030.15xxxxxx

38.3801.12.361.0214.2356.339030.15xxxxxx

38.3801.12.365.0214.2356.339030.15xxxxxx

38.3801.12.367.0214.2356.339030.15xxxxxx

20.2012.12.364.0214.2123.339030.15000000

20.2012.12.361.0213.2115.339030.15000000

20.2012.04.122.0204.2753.339030.15000000

## **10 – DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**10.2. DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE**

## SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

**10.2.1.** A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

## 11 - FISCALIZAÇÃO

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, caberá ao servidor designado pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação como fiscal do fornecimento, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a aquisição.

## 12 – LOCAL DE ENTREGA

A entrega será efetuada na Rodovia procurador Haroldo Fernandes Duarte, s/nº, Km 97, Japuíba – Angra dos Reis/RJ (Almoxarifado da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação), em horário comercial de 2ª à 6ª, exceto feriados.

## 13 – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS ITENS

### 13.1 – Da execução

A execução do objeto adquirido deverá ocorrer conforme as especificações constantes do Termo de Referência, incluindo quantidades, qualidade e prazo de entrega. O fornecedor é responsável por:

- Entregar os itens em **perfeitas condições de uso**;
- Cumprir integralmente os prazos estipulados;
- Garantir a correta **logística e transporte** até o local indicado pela Administração;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente **defeito ou desconformidade**.

### 13.2 – Do recebimento

O recebimento dos itens será realizado por servidores designados pela Administração, que deverão conferir:

- Quantidade entregue;

- Condições físicas dos produtos;
- Conformidade com as especificações técnicas, marcas e validade.

Caso seja constatada qualquer **não conformidade**, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, dentro de prazo estipulado pela Administração, sem qualquer custo adicional.

### **13.3 – Da aceitação**

A aceitação formal dos itens será realizada após a verificação de conformidade com todas as exigências do contrato, incluindo:

- Quantidade correta;
- Qualidade adequada;
- Cumprimento do prazo de entrega;
- Observância das condições de transporte e armazenamento.

Somente após a confirmação de que todos os itens estão em conformidade será emitido o termo de recebimento definitivo, sendo este o documento que formaliza a conclusão do fornecimento e a obrigação de pagamento pela Administração.

## **14 – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO**

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Administração, responsáveis por acompanhar a execução, conferir quantidade, qualidade e prazo de entrega dos itens, e garantir o cumprimento das especificações contratuais.

O fornecedor deverá entregar os produtos nos locais e prazos estipulados, garantindo sua integridade, qualidade e substituição de itens não conformes, mantendo comunicação contínua com a fiscalização.

A gestão, fiscalização e execução visam assegurar eficiência, economicidade e atendimento pleno às necessidades da Administração, observando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme a Lei nº 14.133/2021.

## **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

15.1. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para contratações cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para licitação.

15.2. A seleção do fornecedor será feita mediante pesquisa prévia de mercado, visando obter proposta com o menor preço compatível com a qualidade exigida, assegurando a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública.

15.3 – O objeto da aquisição engloba o fornecimento de chaves boia 25A com cabo de 1,20 m, incluindo a entrega dos produtos em conformidade com a demanda do CONTRATANTE, garantindo uniformidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência,

15.4 – O regime de execução será direto, cabendo à contratada a responsabilidade pela **entrega integral de todos os itens em uma única remessa**, incluindo transporte, acondicionamento e entrega no almoxarifado da SEJIN, sob fiscalização da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

15.5 – A documentação comprobatória de qualificação técnica mínima será exigida para assegurar a capacidade da contratada de fornecer equipamentos similares, em conformidade com padrões de qualidade, especificações técnicas e experiências anteriores no fornecimento de produtos eletro-hidráulicos ou de controle de nível de água.

## **16 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **16.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1.1 Fornecer chave boia com cabo em conformidade com as especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

16.1.2 Realizar a entrega dos produtos integralmente, no almoxarifado da SEJIN, garantindo integridade, acondicionamento adequado e transporte seguro.

16.1.3 Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estipulado pela CONTRATANTE.

16.1.4 Substituir, sem custo adicional, qualquer item que apresente defeito, divergência de especificação ou validade vencida.

16.1.5 Manter comunicação contínua com a fiscalização designada pela CONTRATANTE para informações sobre pedidos, entregas e possíveis ajustes.

16.1.6 Fornecer toda a documentação de qualidade e procedência exigida, sempre que solicitada.

16.1.7 Respeitar todas as normas de segurança, operação elétrica e manutenção de equipamentos hidráulicos aplicáveis às chaves boia fornecidas.

16.1.8 Cooperar com a fiscalização da Administração, fornecendo informações e registros sempre que necessário para conferência e auditoria do fornecimento.

16.1.9 Manter equipe e recursos adequados para atender às demandas da CONTRATANTE com eficiência e qualidade.

16.1.10 Cumprir todas as demais obrigações previstas no contrato e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

### **16.2. DA CONTRATANTE:**

16.2.1 Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, acompanhando a execução do fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega das chaves boia 25A com cabo de 1,20

m.

16.2.2 Receber os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, acondicionamento e validade, conforme especificações do Termo de Referência e do contrato.

16.2.3 Emitir os documentos de recebimento provisório e definitivo, registrando eventuais inconsistências ou não conformidades, e comunicar a contratada para regularização.

16.2.4 Zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentos e cláusulas contratuais durante toda a execução do contrato, assegurando transparência e eficiência administrativa.

16.2.5 Prestar esclarecimentos à contratada sempre que necessário, para garantir a execução correta e dentro das condições estabelecidas.

16.2.6 Aplicar, quando cabível, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

16.2.7 Manter registros e documentações relativos à execução deste Termo, garantindo controle, fiscalização e prestação de contas à Administração Pública.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

**I)** cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**II)** suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 14º, da Lei nº 14.133/21;

**III)** declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 14º, da Lei nº 14.133/21;

**IV)** cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

**V)** que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/21;

## **18 – ANEXOS:**

18.1. ANEXO A: Itens do Objeto

Ruth dos Santos Pinto

**Responsável pela Elaboração**

Matheus Carrara Pereira

**Responsável Técnico**

Aprovo,

**Secretário/ordenador de despesas**

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Dos Santos Pinto, Coordenadora**, em 24/10/2025, às 11:24, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Carrara Pereira, Diretor**, em 24/10/2025, às 12:04, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fortunato De Abreu, Secretário**, em 24/10/2025, às 14:22, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00795549** e o código CRC **C1BB493C**.

Referência: Processo nº SEI-2025-07002783

SEI nº 00795549

Praça Marques de Tamandaré, 116, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-070  
Telefone: